

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



EDIÇÃO Nº 08/2018 PUBLICADO EM 09 DE MARÇO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração José Jorge Guimarães Garcia

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional **Daniela Matte Amaro Passos**

Pró-Reitor de Ensino **Delmir da Costa Felipe**

Pró-Reitor de Extensão Airton José Vinholi Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação **Marco Hiroshi Naka**

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria

> Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000 Campo Grande, MS

Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana **Hilda Ribeiro Romero**

Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande Rosane de Brito Fernandez Garcia

Diretor-Geral do Campus Corumbá Sandro Moura Santos

Diretor-Geral do *Campus* Coxim Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Dourados **Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**

Diretor-Geral do *Campus* Jardim **Nilson Oliveira da Silva**

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí **Matheus Bornelli de Castro**

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina **Claudio Zarate Sanavria**

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã **Marcos Pinheiro Vilhanueva**

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas **Apio Carnielo e Silva**

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA	6
RESOLUÇÕES	7
PORTARIAS	8
ATOS DO CAMPUS AQUIDAUANA	34
PORTARIAS	35
ATOS DO CAMPUS CAMPO GRANDE	36
PORTARIAS	37
ATOS DO CAMPUS CORUMBÁ	41
PORTARIAS	42
ATOS DO CAMPUS COXIM	43
PORTARIAS	44
ATOS DO CAMPUS DOURADOS	52
PORTARIAS	53
ATOS DO CAMPUS JARDIM	54
PORTARIAS	55
ATOS DO CAMPUS NAVIRAÍ	57
PORTARIAS	58
ATOS DO CAMPUS NOVA ANDRADINA	61
PORTARIAS	62
ATOS DO CAMPUS PONTA PORÃ	63
PORTARIAS	64
ATOS DO CAMPUS TRÊS LAGOAS	65
OUTROS ATOS	67
PORTARIAS	66
FÉRIAS	
DIÁRIAS	
LICENCAC	70

ATOS DA **REITORIA**

RESOLUÇÕES

Não houve publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 269, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores JOCIMARA PAIVA GRILLO, SIAPE 1844931, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e EDILCE MADEIRO DE LIMA, SIAPE 1286190, Universidade Federal do Piauí;

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000225/2017-71, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a contar de 11 de agosto de 2017, a **KENIA DE SOUZA OLIVEIRA**, SIAPE 2413444, lotada no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak Reitor

PORTARIA Nº 270, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Lei nº 8.112/90;

considerando a Portaria/MPS nº 154/2008;

considerando o Processo/IFMS nº 0214559.00000080/2018-35, RESOLVE

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço da servidora **KAMILA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula SIAPE nº 2350466, prestado à iniciativa pública municipal, comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição nº 2947/2018, no total de dias descritos abaixo:

TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS

ÓRGÃO EMISSOR – EMPRESA/INSTITUIÇÃO

1.061 dias, correspondente a 2 anos, 10 meses e 26 dias Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak Reitor

PORTARIA Nº 271, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Instrução Normativa Nº 03, de 15 de maio de 2008;

considerando a Instrução Normativa Nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o Processo/IFMS nº 0103787.00000036/2018-40, RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor **THIAGO PEDREIRA ROMEIRO**, SIAPE nº 1328693, CNH Nº 862557026, categoria AB - validade em 11/03/2019, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, lotada na Proex/Reitoria, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Artigo primeiro da Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e será vigente até 12 de março de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 272, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.014273.2016-91, RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **IDA EVELINE ROCKEL**, SIAPE 2875310, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 273, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.020119.2016-59, RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público federal de **ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS**, SIAPE 2234586, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 274, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000459/2017-46, RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 12 de fevereiro de 2018, o servidor **SIDNEI KLEIN**, SIAPE 2192948, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 275, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0105652.00000194/2017-41, RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **WILKLER GARCIA MAGALHÃES**, SIAPE 2193104, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 276, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000174/2018-91, RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **NAIR RODRIGUES DE SOUZA**, SIAPE 2965633, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 277, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0214559.00000124/2018-27, RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **JÓNISON ALMEIDA DOS SANTOS**, SIAPE 2189259, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 278, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0214559.00000125/2018-18, RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **DANILO REIBEIRO DE SÁ TELES**, SIAPE 1569340, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA Nº 279, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000556/2017-46, RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **ANSELMO SILVA SOCORRO**, SIAPE 2221509, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 280, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103783.00000222/2018-21, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Trabalho para Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Edificações na Modalidade EaD:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO COMISSÃO	NA SETOR
Gisele Estrella	1871344	Presidente	AQ-COETI
Juliana Souza do Nascimento	1091721	Vice-Presidente	COEAD
Edinalva Lopes Brasil	2234887	Membro	COEAD
Marcus Menezes	1812952	Membro	CG-COERI
Milene Estrella	2000853	Membro	AQ-COBEC

Art. 2º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, bem como de 30 (trinta) dias, para entrega do relatório das atividades desempenhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 281, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0105189.00000195/2017-96, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 8 de novembro de 2017, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **WILIAM RICARDO CORREIA DIAS**, SIAPE 1823095, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 282, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0214560.00000128/2018-38, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 9 de fevereiro de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **Roberto Pagliosa Branco**, SIAPE 1900365, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 3 para o Nível 4, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 283, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000024/2018-83, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de janeiro de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **JERUZA DOS SANTIAGO MINAKAWA**, SIAPE 2917658, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para ao Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 284, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000127/2018-29, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de fevereiro de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **ALAN RODRIGO ANTUNES**, SIAPE 1846091, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 285, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000136/2018-45, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de fevereiro de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **ANGELO CESAR PERINOTTO**, SIAPE 1845041, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 286, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.706, de 04 de dezembro de 2015;

considerando o Processo nº 0103798.00000210/2017-59, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 2018, Aceleração da Promoção a **DENIS ROGÉRIO DA SILVA**, SIAPE 2193266, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 287, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000139/2018-18, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **JOSÉ ROBERTO CAMPOS**, SIAPE 1845138, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 288, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000148/2018-34, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **ANDREZA CARUBELLI SAPATA**, SIAPE 1798945, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 289, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000165/2018-75, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **SUZANA DE MORAIS BERRIEL**, SIAPE 1846107, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 290, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0214560.00000133/2018-90, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **Nilson Oliveira da Silva**, SIAPE 1845935 ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe D IV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 291, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0103799.00000106/2018-71, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de outubro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **OTONIEL FRANCIS MENDONZA FERREIRA**, SIAPE 2171765, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de administração, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 292, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0214560.00000195/2018-17, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **Joelma dos Santos Garcia Delgado**, SIAPE 1975551, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 293, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000145/2018-60, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **CLOVIS GOMES FERREIRA**, SIAPE 1000359, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Audiovisual, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 13 para o Padrão de Vencimento 14, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 294, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0214559.00000105/2018-04, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **RAFAEL MENDONÇA DOS SANTOS**, SIAPE 1846082, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 295, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0094429.00000512/2018-93, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de fevereiro de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **PAULO ROBERTO VILARIM**, SIAPE 1845753, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 296, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005:

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0094429.00001034/2017-52, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **ARIELA CASTELANI BERTOLI**, SIAPE 2327513, lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 1, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 297, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 17da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 0103797.00000068/2018-28, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2018, Retribuição por Titulação de Mestrado a **AFRANIO FURTADO DE OLIVEIRA NETO**, SIAPE 1864299, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado na no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 298, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0214559.00000145/2018-32, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2018, Incentivo à Qualificação de 52% a **REGINALDO DA SILVA CANHETE**, SIAPE 1804737, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, por ter concluído o curso Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 299, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 207 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008;

considerando a Certidão de Nascimento:

considerando a solicitação por meio do Requerimento Único datado de 22 de fevereiro de 2018.

considerando o Processo/IFMS nº 0094425.00000278/2018-71, RESOLVE

- Art. 1º Conceder a **DAIANE CRISTINA SGANZERLA**, matrícula SIAPE n°1928210, ocupante do cargo efetivo Professora EBTT, Classe D-III, Nível 1, lotada no *Campus* Nova Andradina, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença à Gestante, no período de 19.02.2018 a 18.06.2018.
- Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença à Gestante no período de 19.06.2018 a 17.08.2018, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 300, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 207 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008;

considerando Laudo Siass que concedeu Licença à Gestante;

considerando a solicitação por meio do Requerimento Único datado de 16 de fevereiro de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 0214560.00000108/2018-24, RESOLVE

- Art. 1º Conceder a **CIBELE RUNICHI FONSECA**, matrícula SIAPE n°2407311, ocupante do cargo efetivo de Professora EBTT, Classe D-I, Nível 1, lotada no *Campus* Jardim, 114 (cento e quatorze) dias de Licença à Gestante, no período 16.02.2018 a 09.06.2018 (conforme Laudo Siass).
- Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença à Gestante no período de 10.06.2018 a 08.08.2018, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 301, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Memorando nº 22/CB-Dirge, de 23 de fevereiro de 2018 - Processo nº 0103799.00000221/2018-06, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 2.660, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares dos ocupantes de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

CD/FG	TITULAR/SIAPE	SUBSTITUTO/SIAPE
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão – CD4	Wanderson da Silva Batista SIAPE: 1317765	Rodrigo Assad Pereira SIAPE: 1312120
Diretora de Administração – CD4	Laura de Souza Fernandes Ramos SIAPE: 2103491	Eumir de Moraes Rondon SIAPE: 2215655
Chefe de Gabinete – FG1	Silvia Barbosa Barros SIAPE: 1946801	Mauni Lima Oliveira SIAPE: 1346040
Auxiliar da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – FG2	Juliana Pereira Sales de Queiroz SIAPE: 1888035	Alexandre Francisco da Silva SIAPE: 2091918
Coordenador dos Cursos do Eixo Tecnológico em Controle e Processos Industriais – FCC	Maicon Martta SIAPE: 2234867	Paula Luciana Bezerra da Silva Fernandes SIAPE: 1869585
Coordenadora dos Cursos do Eixo Tecnológico em Informação e Comunicação – FCC	Renilce Miranda Cebalho Barbosa SIAPE: 1208413	Fábio Luiz Faria da Silva SIAPE: 2343888
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – FCC	Rodrigo Assad Pereira SIAPE: 1312120	Marcel José Soleira Grassi SIAPE: 1030096
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos – FCC	Samara Melo Valcacer SIAPE: 2205089	Felipe Fernandes de Oliveira SIAPE: 2000339
Coordenador de Educação a Distância – FG1	Robson Fleming Ribeiro SIAPE: 2326454	Luiz Felipe de Souza Jimenez SIAPE: 1263151
Coordenador de Extensão e Relações Institucionais - FG1	Francisco Leonor de Amarilio SIAPE: 2961293	Tiago Tristão Artero SIAPE: 2303897
Coordenador de Pesquisa e Inovação – FG1	Dorgival Pereira da Silva Netto SIAPE: 1946364	Daiane Sampaio Santos SIAPE: 1236076
Coordenador de Administração da Sede – FG2	Lauter Régis de Amorim SIAPE: 2232798	Otoniel Francis Mendoza Ferreira SIAPE: 2171765
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio – FG2	Eumir de Moraes Rondon SIAPE: 2215655	Otoniel Francis Mendoza Ferreira SIAPE: 2171765
Coordenadora de Gestão Acadêmica – FG1	Manoela Marques Novo SIAPE: 2282810	Ademilson do Carmo Correa dos Santos SIAPE: 2263253
Coordenadora de Gestão de Pessoas – FG2	Daiane Araújo Lemos de Almeida SIAPE: 1948265	Waldirene Miguel Dias da Silva SIAPE: 2139189
Coordenadora de Materiais – FG2	Gisele Maria Barbosa da Cruz e Oliveira SIAPE: 2093503	Adriano Santos do Nascimento SIAPE: 2349353
Coordenadora de Planejamento e Orçamento – FG2	Kátia El Hage Ferreira SIAPE: 2105985	Mariane Letícia Leite da Cruz Costa SIAPE: 1307308

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 302, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Portaria nº 522, de 11 de março de 2016;

considerando o Memo nº 023/DIRGE/CG, de 05 de março de 2018 — Processo/IFMS nº 0094429.00000721/2018-55, ${\sf RESOLVE}$

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 522, de 11 de março de 2016.

Art. 2º Desligar a servidora **ISABELA ADAMI FERREIRA**, SIAPE nº 2106406, ocupante do cargo efetivo de Administrador, da função de Coordenadora de Administração da Sede do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 303, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Memo nº 024/DIRGE-CG - Processo/IFMS 0094429.00000724/2018-28, RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ROSA SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE 1207420, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Campo Grande, para ocupar a função de Coordenadora de Administração da Sede do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 304, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Memorando nº 025/DIRGE-CG, Processo/IFMS 0094429.00000726/2018-10;

considerando a Portaria/IFMS nº 175, de 15 de fevereiro de 2018, RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 175, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares dos ocupantes de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

CD / FG OCUPANTE / SIAPE SUBSTITUTO (A)

Chefia de Gabinete - FG 1	Aline Maruse Monteiro Mariano Zotelli - 2092236	Dilson Almeida dos Santos - 1818010
Diretoria de Ensino – CD 4	Elton da Silva Paiva Valiente - 1844741	Juliana Danielly de Rezende Miguel - 2120148
Auxiliar da Diretoria de Ensino – FG2	Juliana Danielly de Rezende Miguel - 2120148	Karina Tarraf - 1253889
Coordenação do Eixo de Controle e Processos Industriais – FCC	Vanessa Palhares de Barros Vilarim - 2192939	Raquel Ramos da Silva Isaias - 2356206
Coordenação do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação – FCC	Wesley Eiji Sanches Kanashiro 2240784	Raquel Ramos da Silva Isaias - 2356206
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - FCC		Zilda Isidoro Oliveira -2377464
Coordenação de Gestão Acadêmica – FG 1	Felipe Gustavo Braiani Santos - 2310754	Livia Pesente de Lacerda -2098584
Coordenação de Educação a Distância - FG 1	Themis Rondao Barbosa da Costa Silva - 4929719	Marines Ferreira de Oliveira - 2217298
Diretoria de Administração - CD 4	João Otávio Cenedezi Pimenta - 2836814	Isabela Adami Ferreira - 2106406
Auxiliar da Diretoria de Administração - FG 2	Manoel Michel Pedroza Moura -1622813	Isabela Adami Ferreira - 2106406
Coordenação de Planejamento e Orçamento – FG 2	Diogo Pereira de Oliveira – 1821503	Isaias Pereira de Souza - 2372592
Coordenação de Gestão de Pessoas – FG 2	Sandra Andréa Arruda Vilela – 1841195	Mariluci Moraes do Amaral - 1832271
Coordenação de Administração, Materiais e Serviços Gerais – FG 2		Sérgio de Souza Pires - 2393449
Coordenação de Administração da Sede - FG 2	Maria Rosa Santos Silva - 1207420	Sérgio de Souza Pires - 2393449
Diretoria de Pesquisa Extensão e Relações Institucionais – CD4	Dejahyr Lopes Junior - 2001971	Euricléia de Souza Azevedo - 2106542
Auxiliar da Diretoria de Pesquisa Extensão e Relações Institucionais – FG2		Jean Jackson Martinez dos Santos - 2103811
Coordenação de Pesquisa e Inovação - FG 1	Leonardo Teixeira Sousa - 1661408	Jean Jackson Martinez dos Santos – 2103811
Coordenação de Extensão e Relações Institucionais – FG 1	Marcus Menezes Silveira -1812952	Michel Baccach Ribeiro -2213258
A	~	

Art. 3º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 305, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.011546.2017-27;

considerando o Memo nº 001/18 - COMSI, de 02 de março de 2018;

considerando o Memo nº 035/DIRET, de 05 de março de 2018 - Processo/IFMS nº 0103783.00000138/2017-02, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir as servidoras **GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, Siape 1530416 e **GABRIELA FARIAS DA ROCHA**, Assistente em Administração, Siape 2103477, ambas do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo/IFMS 23347.010546.2017-27 e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 306, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 207 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008;

considerando Laudo Siass que concedeu Licença à Gestante;

considerando a solicitação por meio do Requerimento Único datado de 21 de fevereiro de 2018 - Processo/IFMS nº 0094429.0000604/2018-41, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **FERNANDA BELARMINO DE SANTANA**, matrícula SIAPE n°1934854, ocupante do cargo efetivo de Professora EBTT, Classe D-I, Nível I, lotada no *Campus* Campo Grande, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença à Gestante, no período de 01.02.2018 a 31.05.2018 (conforme Laudo Siass).

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença à Gestante no período de 01.06.2018 a 30.07.2018, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 307, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.920, de 15 de setembro de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 183, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 0103791.00000031/2018-79, RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.920, de 15 de setembro de 2016.

Art. 2º Designar **IDA EVELINE ROCKEL**, matrícula Siape nº 2875310, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, como autoridade responsável pelo monitoramento e implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Luiz Simão Staszczak Reitor

PORTARIA Nº 308, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o inciso IX do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o processo nº 0105189.00000113/2018-57, RESOLVE

Art. 1º Declarar vago, a contar de 9 de fevereiro de 2018, por motivo de falecimento, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pela servidora **LUCIANA GOULART FERREIRA**, SIAPE 2091351, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak Reitor

PORTARIA Nº 309, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 022/DIRGE-CG, Processo/IFMS 0094429.00000716/2018-03, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e vice-coordenação da segunda, integrarem a **COMISSÃO DE APOIO AO CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande:

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Paulo Francis Florencio Dutra	1845984	RT-COEST	Coordenador
Marilyn Aparecida Errobidart de Matos	1900170	CG-COPOG	Vice-coordenadora
Fabio Rogerio Rodrigues Leocates de Moraes	2228146	CG-NUGED	Membro
Guilherme de Andrade Souza	1812364	CG-NUGED	Membro

Art. 2º Estabelecer prazo de até 1 (um) ano para realização das atividades, bem como prazo semestral para entrega do relatório dos trabalhos desempenhados, à Direção-Geral do *Campus* Campo Grande.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Luiz Simão Staszczak Reitor

PORTARIA Nº 310, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

Considerando o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o Processo/IFMS nº 0103789.00000027/2018-21, RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO TADEU DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público, SIAPE 2353520, como substituto do Coordenador de Planejamento da Prodi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **ANDERSON SUSUMU KAZAMA**, SIAPE 2152378 – código FG-2, durante o período de 26/03/2018 a 06/04/2018.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Dê-se ciência e cumpra-se. Luiz Simão Staszczak Reitor

PORTARIA Nº 311, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0094425.00000313/2018-47, RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **REGINALDO APARECIDO BARBOSA**, SIAPE 2329772, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório Área, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se. Luiz Simão Staszczak Reitor

PORTARIA Nº 312, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.018485.2017-29;

considerando o Ofício nº 09/CS, de 02 de março de 2018;

considerando o Memo nº 034/DIRET, de 05 de março de 2018 - Processo/IFMS nº 0103783.00000190/2017-19, ${\sf RESOLVE}$

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES NETO**, Assistente Técnico na Corregedoria do Ministério da Educação, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e estão Governamental do quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal, Siape 3285234; **PAULO FERNANDES DE BESSA**, Vigilante do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape 0412293; e **SHIGEAKI UEKI H. B. ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo do quadro permanente do Ministério da Educação, SIAPE 1087717, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo 23347.018485.2017-29 e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2° Designar o servidor **RITA DE CÁSSIA MARTINS C. BRITO**, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC, SIAPE 0050763, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 313, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.018484.2017-84;

considerando o Ofício nº 09/CS, de 02 de março de 2018;

considerando o Memo nº 033/DIRET, de 05 de março de 2018 - Processo/IFMS nº 0103783.00000191/2017-10, ${\sf RESOLVE}$

- Art. 1° Reconduzir os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape 0050746; **WILSON JESUS PINTO PARODIA**, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria, Siape 381985; e **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape 1529468, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo 23347.018484.2017-84 e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.
- Art. 2° Designar o servidor **RITA DE CÁSSIA MARTINS C. BRITO**, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC, SIAPE 0050763, para secretariar os trabalhos da Comissão.
- Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 314, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.018482.2017-95;

considerando o Ofício nº 09/CS, de 02 de março de 2018;

considerando o Memo nº 032/DIRET, de 05 de março de 2018 - Processo/IFMS nº 0103783.00000188/2017-37, ${\sf RESOLVE}$

- Art. 1° Reconduzir os servidores estáveis MAURÍCIO GOMES FILHO, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape 0050746, WILSON JESUS PINTO PARODIA, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria, Siape 381985; e SHIGEAKI UEKI H. B. ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo do quadro permanente do Ministério da Educação, SIAPE 1087717, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo 23347.018482.2017-95 e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.
- Art. 2° Designar o servidor **PAULO FERNANDES DE BESSA**, Vigilante do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape 0412293, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 315, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.018480.2017-04;

considerando o Ofício nº 09/CS, de 02 de março de 2018;

considerando o Memo nº 031/DIRET, de 05 de março de 2018 - Processo/IFMS nº 0103783.00000189/2017-28, ${\sf RESOLVE}$

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis MAURÍCIO GOMES FILHO, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape 0050746, ALESSANDRO MIRO DEGANI, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape 1529468; e PAULO FERNANDES DE BESSA, Vigilante do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape 0412293, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo 23347.018480.2017-04 e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2° Designar o servidor **SHIGEAKI UEKI H. B. ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo do quadro permanente do Ministério da Educação, SIAPE 1087717, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 316, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Resolução nº 082, de 31 de outubro de 2017;

considerando o Regulamento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional;

considerando a Portaria nº 2.545, de 16 de novembro de 2017, Processo/IFMS 0103786.00000081/2017-74;

considerando o Edital ProfEPT Exame Nacional de Acesso 01/2018 ENA 01/2018 - retificado em 06/02/2018;

considerando o Memorando nº 2/2018-DIRER-CG, Processo/IFMS 0094429.00000663/2018-92, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a **Comissão Local do Processo de Seleção do Mestrado ProfEPT**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Servidor SIAPE SETOR

Anderson Martins Corrêa	1870588	Campus Campo Grande
Arnaldo Pinheiro Mont'Alvao Junior	1911544	Campus Campo Grande
Airton José Vinholi Junior	1845653	Proex
Andre Luiz da Motta Silva	1574146	Campus Corumbá
Azenaide Abreu Soares Vieira	2000207	Campus Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria	1376984	Campus Nova Andradina
Danilo Ribeiro de Sá Teles	1569340	Campus Dourados
Dante Alighieri Alves de Mello	1956716	Campus Campo Grande
Dejahyr Lopes Junior	2001971	Campus Campo Grande
Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	1544815	Propi
Fabricio Rocha Sanches	1737484	Campus Campo Grande
Odair Diemer	2152602	Campus Coxim
Ricardo Pini Caramit	2266700	Campus Nova Andradina

Art. 2º Estabelecer prazo até 1º de setembro de 2018 para realização das atividades, e após a conclusão destas, prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório final das ações desenvolvidas ao Reitor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de até 06 (seis) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 317, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103786.00000103/2018-69, RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **IZABEL CRISTINE RODRIGUES DA SILVA**, SIAPE nº 2139115, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria do Instituo Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, como substituta da Diretora Executiva de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação, **CAROLINE PAIVA AIRES**, SIAPE nº 1545874, código CD-3, durante o período de 19/02/2018 a 23/02/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 318, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000032/2017-12, RESOLVE

Art. 1º Anular a Portaria nº 262/IFMS, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2014, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ELISANGELA CITRO**, SIAPE 2978242, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 319, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000032/2017-12, RESOLVE

Art. 1º Anular a Portaria nº 1.009/IFMS, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2016, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ELISANGELA CITRO**, SIAPE 2978242, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 2 para o Nível 3, na forma da legislação supramencionada. Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 320, DE 9 DE MARCO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000569/2017-26, RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **ALOISIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA** SIAPE 2225942, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 321, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0094429.00000419/2018-57, RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES**, SIAPE 2228146, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 322, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0105652.00000221/2017-89, RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **ELISMAR BERTOLUCI DE ARAUJO ANASTACIO**, SIAPE 1954715, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 323, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0105652.00000221/2017-89, RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 2 de dezembro de 2017, a servidora **ELISMAR BERTOLUCI DE ARAUJO ANASTACIO**, SIAPE 1954715, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA Nº 324, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações; considerando o Processo/IFMS nº 0105652.00000194/2017-41,

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 2 de fevereiro de 2018, o servidor **WILKLER GARCIA MAGALHÃES**, SIAPE 2193104, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 325, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000174/2018-91, RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 26 de fevereiro de 2018, a servidora **NAIR RODRIGUES DE SOUZA**, SIAPE 2965633, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 326, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0214559.00000124/2018-27, RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 2 de fevereiro de 2018, o servidor **JÓNISON ALMEIDA DOS SANTOS**, SIAPE 2189259, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 327, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0214559.00000125/2018-18, RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 3 de fevereiro de 2018, o servidor **DANILO RIBEIRO DE SÁ TELES**, SIAPE 1569340, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

ATOS DO CAMPUS AQUIDAUANA

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS CAMPO GRANDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-GERAL do CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 894/IFMS, de 28 de abril de 2016;

considerando a Portaria nº 33, de 20 de abril de 2017;

considerando a Portaria nº 55, de 22 de maio de 2017;

considerando o Processo/IFMS 0094429.00000703/2018-23, RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 33, de 20 de abril de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 55, de 22 de maio de 2017.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Pós-mudança do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Dejahyr Lopes Junior	2001971	DIRER	Coordenador
Daiene Louveira Hokama de Sousa	2345968	COINF	Membro – Bloco A
Marcos Eduardo da Silva Ferreira	2372044	COINF	Membro – Bloco A
Fernando Antonio Camargo Guimaraes	2004627	COCIP	Membro – Bloco B
Marcus Gabriel Baez Bassan	2262910	COCIP	Membro – Bloco B
Roberti Andre da Silva Filho	1300593	COCIP	Membro – Bloco C
Celio Gianelli Pinheiro	2240768	COCIP	Membro – Bloco C
Diego Orro de Campos Viega	2340869	COTSI	Membro – Bloco D
Angelo Montanher Junior	2337352	COINF	Membro – Bloco D
Joao Otavio Cenedezi Pimenta	2836814	DIRAD	Membro – Bloco E
Sergio de Souza Pires	2393449	COMAT	Membro – Bloco E

Art. 4º Competirá aos membros desta Comissão: fazer levantamento crítico dos espaços, levando em conta as particularidades da utilização, o fluxo de servidores, estudantes e comunidade externa, sugerindo melhorias, adaptações e até aquisições necessárias. Considerar necessidades de pontos de lógica, elétrica e água; necessidade de manutenção corretiva e/ou preventiva na estrutura civil aparente dos prédios como pisos, paredes, teto, eletrocalhas, etc; necessidades de melhorias, manutenção preventiva e/ou corretiva nos entornos dos blocos, estacionamento, iluminação interna e externa, áreas de convivência comum, etc; necessidades conquanto à refrigeração dos espaços; necessidades conquanto à acessos (guaritas) e acessibilidade nos blocos; necessidades quanto à comunicação visual do campus (placas indicativas, mapa do campus, etc); necessidades e/ou melhorias na administração da segurança do campus;

Art. 5º A presente Comissão deverá concluir as atividades em até 01 (um) ano. E, entregar relatório dos trabalhos desempenhados à Direção-geral do *campus* semestralmente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia Diretora-Geral

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

considerando o disposto no Regulamento do Patrimônio do IFMS, de 08 de maio de 2015, que estabelece orientações gerais sobre a Gestão dos Bens Móveis que compõem o Acervo Patrimonial do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS:

considerando Memorando Circular nº 1/2017-DIREG/DIRAP/PROAD/RTRIA/IFMS, de 11 de dezembro de 2017;

considerando a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2018;

considerando o Processo/IFMS 0094429.00000707/2018-84, RESOLVE

Art. 1º Revogar Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e vice-coordenação do segundo, integrarem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande.

Servidor	Matrícula Siape	Função
Paulo Cezar Miranda dos Santos	2124194	Presidente
Zeus do Nascimento Guimaraes	1832482	Vice- Presidente
Cleiri de Oliveira Castro	1878458	Membro
Diego Orro de Campos Viega	2340869	Membro
Dilson Almeida dos Santos	1818010	Membro
Fernanda Timóteo	2352259	Membro
Luis Henrique Camargo Costa	2152646	Membro
Marcio Alex dos Santos Arinos	1086651	Membro
Marcos Eduardo da Silva Ferreira	2372044	Membro
Marcus Gabriel Baez Bassan	2262910	Membro
Paula Fernanda Kimiko Iseki	2760864	Membro
Vitor Hugo Ferreira Menoni	2357066	Membro
Wesley Eiji Sanches Kanashiro	2240784	Membro

Art. 3º São competências da Comissão: solicitar a qualquer setor livre acesso, mediante acompanhamento de um servidor do mesmo, para vistoria de seus equipamentos e materiais permanentes; solicitar ao detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos; requisitar servidores, transporte, materiais e tudo o que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão; identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando no relatório circunstanciado os bens suscetíveis de desfazimento; identificar e relacionar os bens que se encontram sem número de patrimônio ou sem devido registro patrimonial, para as providências cabíveis; verificar os bens suscetíveis de conserto, conforme depreciação acumulada; realizar a conferência do patrimônio e atualizar os Termos de Responsabilidade; verificar quais os bens que necessitam de manutenção e reparo, assim como o estado de conservação dos bens; identificar materiais permanentes eventualmente não tombados; identificar bens patrimoniados que eventualmente não possam ser localizados; registrar os bens sem etiquetas de patrimônio e seu possível número patrimonial; compilar e entregar todas as observações pertinentes, constatadas ao longo do processo de inventário, por meio de Relatório Circunstanciado Conclusivo.

Art. 4º Estabelecer prazo até 15 de março de 2018 para realização das atividades e apresentação do Relatório de Inventário. E, após a conclusão destas, o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do c*ampus*.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia Diretora-Geral

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando o Memorando n° 005/2018 - DIREN-CG, de 23 de fevereiro de 2018 - Processo/IFMS 0094429.0000619/2018-03;

considerando a Portaria nº 135, de 05 de dezembro de 2017, RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 135, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, integrarem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE** (NDE) do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Eletrotécnica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – *Campus* Campo Grande.

COMISSÃO NDE		
Servidor	SIAPE	Função
Vanessa Palhares de Barros Vilarim	2192393	Presidente
Carla Maria Badin Guizado	1812061	Membro
Douglas Buytendorp Bizarro	2361971	Membro
Elaine Borges Monteiro Cassiano	1941845	Membro

Art. 3º No caso de vacância de um dos membros titulares, exceto o Presidente do NDE, fica designado como suplente o servidor **FERNANDO ANTONIO CAMARGO GUIMARAES**, matrícula SIAPE nº 2004627, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que assumirá como membro efetivo.

Art. 4º A presente Comissão deverá entregar relatório semestral das atividades realizadas, assim como, ao final do período de 02 (dois) anos deverá entregar relatório final das atividades em até 15 (quinze) dias, após a conclusão das mesmas.

Art. 5º O mandato do NDE será de 2 (dois) anos com possibilidade de uma recondução de qualquer um de seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 28 de setembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia Diretora-Geral

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando a Portaria nº 13, de 14 de março de 2017;

considerando Processo/IFMS 0094429.00000729/2018-80, RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13, de 14 de março de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira e vice-coordenação do segundo, constituírem a Comissão de Análise de Renda dos Estudantes Ingressantes, no âmbito do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

Servidor	SIAPE	SETOR	Função
Leticia de Arruda Dias	2152249	NUGED	Coordenadora
Felipe Gustavo Braiani Santos	2310754	COGEA	Vice-coordenador
Adriana de Melo Miranda	1812621	NUGED	Membro
Elenice Rascopp Mendes	1408348	COINF	Membro
Isaias Pereira de Souza	2372592	COPOR	Membro

Art. 3º A presente Comissão deverá concluir as atividades em até 01 (um) ano, bem como entregar relatório dos trabalhos desempenhados à Direção-geral do *campus* semestralmente, 10 (dez) dias após conclusão dos trabalhos dos respectivos semestres.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da coordenadora da comissão e tem validade de até 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia Diretora-Geral

ATOS DO CAMPUS CORUMBÁ

ATOS DO CAMPUS COXIM

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Diretor-Geral do Campus Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI - MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000644/2018-29; RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 116, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06/2017, celebrado entre o *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a Security Segurança LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0003-66, cujo objeto é de contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada e desarmada, tendo em vista garantir a segurança nas instalações da Reitoria e dos *campi* do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, compreendendo a mão de obra, todos os equipamentos, EPl's e ferramentas necessários à execução dos serviços, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2016 e seus anexos.

Função	Servidor	SIAPE
Gestor	Luiz Ricardo Junqueira de Lima	2337449
Gestora Substituta	Veronica Vaneli Pagnan	2250631
Fiscal Técnico	Erike de Castro Costa	2224715
Fiscal Técnico Substituto	Rubens Antonio Marcon	1144463
Fiscal Administrativo	Mariene Ribeiro da Silva	1113926
Fiscal Administrativo Substituto	Robson Jefé dos Santos Louzada	3008542

Art. 3º Competirá ao **Gestor** verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, se houver; receber definitivamente os serviços e atestar a execução dos serviços, por meio da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso; após recebimento definitivo dos serviços, instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento; verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º Competirá ao Fiscal Técnico acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Competirá ao <u>Fiscal Administrativo</u> acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, e ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; quando da rescisão dos

contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho; observar as diretrizes das fiscalizações Inicial, Diária, Procedimental e por Amostragem; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva Diretor-Geral

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Diretor-Geral do *Campus* Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI - MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000645/2018-20; RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 114, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2017, celebrado entre o *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda - EPP, CNPJ nº 15.485.857/0001-16, cujo objeto é de serviços terceirizados de Recepcionistas, executados de forma indireta e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários para o exercício das atividades nas dependências do IFMS *Campus* Coxim, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017 e seus anexos.

Função	Servidor	SIAPE
Gestor	André Luiz Barbosa	2350756
Gestora Substituta	Rubens Antonio Marcon	1144463
Fiscal Técnico	Robiney Sousa dos Santos	1942069
Fiscal Técnico Substituto	Anselmo Silva Socorro	2221509
Fiscal Administrativo	Lucileide Rodrigues Furtado	2581320
Fiscal Administrativo Substituto	Vera Lucia Solano Feitosa Porto	2875258

Art. 3º Competirá ao **Gestor** verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, se houver; receber definitivamente os serviços e atestar a execução dos serviços, por meio da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso; após recebimento definitivo dos serviços, instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos servicos e encaminhar para o setor competente para pagamento; verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º Competirá ao Fiscal Técnico acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Competirá ao <u>Fiscal Administrativo</u> acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, e ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; quando da rescisão dos

contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho; observar as diretrizes das fiscalizações Inicial, Diária, Procedimental e por Amostragem; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva Diretor-Geral

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COXIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI - MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000646/2018-11; RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 081, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2014, celebrado entre o *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a empresa Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 15.413.826/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o *Campus* Coxim.

Função	Servidor	SIAPE
Gestor	Lucileide Rodrigues Furtado	2581320
Gestora Substituta	Janayna Garcia Carvalho Barbosa	2221454
Fiscal Técnico	Fabio Dias Rocha	2395564
Fiscal Técnico Substituto	Vera Lucia de Oliveira Sonchine	2390747

Art. 3º Competirá ao <u>Gestor</u> do Contrato tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente, subsidiado pelas anotações do Fiscal Administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias.

Art. 4º Competirá ao Fiscal Técnico acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Coxim, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva Diretor-Geral

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COXIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI - MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000647/2018-02; RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 079, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2014, celebrado entre o *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, CNPJ nº 03.982.931/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de fornecimento de água no âmbito do *Campus* Coxim.

Função	Servidor	SIAPE
Gestor	Lucileide Rodrigues Furtado	2581320
Gestora Substituta	Janayna Garcia Carvalho Barbosa	2221454
Fiscal Técnico	Laura Elisa dos Santos	2152652
Fiscal Técnico Substituto	Robiney Sousa dos Santos	1942069

Art. 3º Competirá ao <u>Gestor</u> do Contrato tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente, subsidiado pelas anotações do Fiscal Administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias.

Art. 4º Competirá ao Fiscal Técnico acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos servicos; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Coxim, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva Diretor-Geral

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COXIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI - MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000648/2018-90; RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 087, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2015, celebrado entre o *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a empresa Tita Eventos Eireli - EPP, CNPJ nº 17.467.753/0001-04, cujo objeto é a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais para atender o *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Função	Servidor	SIAPE
Gestor	Caroline Aparecida Sampaio Guimaraes	1093883
Gestora Substituta	Lucileide Rodrigues Furtado	2581320
Fiscal Técnico	Janayna Garcia Carvalho Barbosa	2221454
Fiscal Técnico Substituto	Elisangela Torres Melo	2103562

Art. 3º Competirá ao <u>Gestor</u> do Contrato tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente, subsidiado pelas anotações do Fiscal Administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias.

Art. 4º Competirá ao Fiscal Técnico acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo: na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos servicos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Coxim, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva Diretor-Geral

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Diretor-Geral do *Campus* Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o Calendário Acadêmico 2018/2 do *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000667/2018-16, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Organização da Feira de Ciência e Tecnologia de Coxim - FECITECX 2018, do *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Fabiana Aparecida Rodrigues	1370265	Coordenação Geral
Janayna Garcia Carvalho Barbosa	2221454	Processo de Compras
Danilo Cesar Pereira	2396696	Sistema de Avaliação Digital
Angelino Caon	1926209	Elaboração do livro de resumos
Joseila Aparecida Bergamo	2938386	Captação de Parcerias
Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748	Captação de Parcerias
Roselene Ferreira Oliveira	2221517	Coordenação Científica
Claudia Leite Munhoz	1870283	Coordenação Científica
Alexandre Geraldo Viana Faria	2808545	Oficinas e mini-cursos
Thais Adriana Colman Novaes	2376797	Organização dos alunos
Renata Pereira Longo	1732215	Organização dos alunos
Maiquel Moreira Nunes Santos	1294459	Premiação
Mariane Ocanha	2400117	Premiação
André Luiz Barbosa	2350756	Infraestrutura técnica
Erike de Castro Costa	2224715	Infraestrutura técnica
Flavio Becker	2093247	Preparação das salas para exposição

Art. 2º A comissão ficará responsável por toda a logística que envolve o evento.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento para entrega do relatório final das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva Diretor-Geral

ATOS DO CAMPUS DOURADOS

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2127, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 246 de 19 de dezembro de 2014;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o disposto no art. 31 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012291.2017-10;

considerando o Memorando nº 010/2018/DIRAD-DR, de 06 de março de 2018, Processo/IFMS nº 23347.012291.2017-10,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para gerenciar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2017, referente à Unidade Consumidora MATRÍCULA nº 32470479, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Dourados e a Empresa Energisa Mato Grosso do Sul S.A – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 15.413.826/0001-50, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para atender as demandas do IFMS Campus Dourados.

Servidor	Função	Siape
Idevanio Alves de Souza	Gestor de Contrato	1173062

Art. 2º Competirá ao Gestor de Contratos: tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços; propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabível; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; controlar prazos de vencimento, de prorrogação e sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias; acompanhar mensalmente os lançamentos das faturas no SISPES — Sistema Esplanada Sustentável; acompanhar mensalmente os lançamentos das faturas no Módulo Contratos do SUAP; acompanhar mensalmente a alimentação das planilhas específicas de monitoramento de consumo;

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Gestor do Contrato deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *campus* Dourados, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 4º A vigência desta portaria está vinculada ao prazo de vigência do contrato em questão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo Diretor-Geral

ATOS DO CAMPUS JARDIM

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.123, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, seção 2, pág. 22;

considerando a Resolução COSUP/IFMS Nº 097, de 16 de dezembro de 2016;

considerando o Memorando Nº 02/2018-JD-COINF, de 26 de fevereiro de 2018, Processo 0214560.00000216/2018-22; **RESOLVE**

Art. 1° Revogar a Portaria/IFMS/JD n° 03 de 16 de janeiro de 2017;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Equipe de Gestão da Unidade TecnoIF "Jardim" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Jardim:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA (COMISSÃO)
Ivilaine Pereira Delguingaro	2359654	Coordenadora Local
Alan Pinheiro de Souza	2342148	Vice-Coordenador Local
Robson de Araújo Filho	2355628	Integrante
Roberto Pagliosa Branco	1900365	Integrante
Antônio de Freitas Neto	1280625	Integrante
Marcos Rogerio Ferreira	2413666	Integrante
Tiago Machado Faria de Souza	2373325	Integrante

Art. 3° Atribuir-lhes responsabilidade pelas atividades a serem desenvolvidas na Unidade TecnoIF, conforme orientações da Coordenação Geral da TecnoIF e/ou regulamento específico, sem ônus à instituição.

Art. 4º A carga horária mínima de dedicação para a gestão da Unidade TecnoIF é de 20 horas, por semana, podendo ser dividida entre os membros da equipe, conforme orientações da Coordenação Geral da TecnoIF.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilson Oliveira da Silva Diretor-Geral

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.123, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, seção 2, pág. 22;

considerando a Resolução/Cosup/IFMS nº 026, de 15 de abril de 2016;

considerando o Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS;

considerando a Portaria/IFMS nº 268, de 2 de março de 2018;

considerando o Processo 0103787.00000028/2018-15; RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, do *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Luis Otávio Mendes	2359654	Coordenador
Elizandra Prates de Oliveira Miranda	2378780	Vice-coordenador
Ana Carla Sena do Carmo de Hungria	2997689	Equipe Interdisciplinar
Andrea Marques Rosa Eduardo	1866890	Equipe Interdisciplinar
Priscila Borges Herradon Kuroishi	2355973	Equipe Interdisciplinar
Tadeu Candido Coelho Loibel	2968013	Equipe Interdisciplinar
Maria Conceição Jorgino Elias	2352698	Membro
Griscele Souza de Jesus	2296611	Membro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilson Oliveira da Silva Diretor-Geral

ATOS DO CAMPUS NAVIRAÍ

PORTARIA Nº005, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL Pro-tempore DO *CAMPUS* NAVIRAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 2.125/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014;

considerando a oferta do Curso de Especialiação em Docência para Educação Profissional e Tecnológica no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando as normativas presentes no Regulamento de Colegiado de Curso; RESOLVE

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica conforme regulamento específico.

NOME	SIAPE/ CPF	REPRESENTAÇÃO
Geovano Moreira Chaves	2350284	Docente / Presidente
Rozana Carvalho Pereira	1871755	Docente / Vice-Presidente
Joselma Barros Reis	2395674	Docente / Membro
Tiago Amaral Silva	1656660	Docente / Membro
Elizabeth Amara de Oliveira Lima	2308466	Técnico - Administrativo / Membro
Andreia Messa Longo	2017211169003-2	Discente / Membro

Art. 2°Os representantes terão mandado de 1 (um) ano.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Matheus Bornelli de Castro Diretor - Geral

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE MARCO DE 2018

O DIRETOR-GERAL Pro-tempore DO *CAMPUS* NAVIRAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2.125/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014;

considerando o Edital Nº 012 / PROEN / IFMS / RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituírem a Comissão de Assistência Estudantil do *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA (COMISSÃO)
Nathalia Lima Fernandes	2357140	Presidente
Elizabeth Amara de Oliveira Lima	2308466	Vice-presidente
Denize Domingues Tiba	2357124	Membro
Kemily Janaina Marques Jara	2360394	Membro
Willian Penante da Cruz	1661007	Membro

Art. 2° Caberá à Comissão analisar e julgar a documentação recebida referente às inscrições do Programa Auxílio Permanência, Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia, nos prazos previstos no Edital 012/2018 - PROEN/IFMS, apresentando relatório final à Direção-Geral do *campus* após o término dos trabalhos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL Pro-tempore DO CAMPUS NAVIRAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 2.125/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014;

considerando o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação, Resolução nº 043/2015 de 15 de setembro de 2015;

considerando a Ata de apuração dos votos das eleições para o membros do NDE e do Colegiado do curso superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMS Campus Naviraí ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2018;

considerando o Memorando nº 006/2018 - COTAD - NV, de 1º de março de 2018 - Processo 0214561.00000118/2018-78. **RESOLVE**

Art. 1° Revogar a Portaria nº 954, de 09 de maio de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Flávio Félix Medeiros	2340368	Presidente
Alisson Gaspar Chiquitto	2398541	Membro
Valerio Goncalves de Matos	1217136	Membro
Marcelo Christiano da Franca Junior	1858222	Membro
Giselle Giovanna do Couto de Oliveira	2084647	Membro
Andre Carvalho Baida	1767216	Membro

Art. 3° O mandato do NDE será de 2 (dois) anos com possibilidade de recondução de qualquer um de seus membros por meio de eleição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Matheus Bornelli de Castro Diretor - Geral

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL Pro-tempore DO CAMPUS NAVIRAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 2.125/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014;

considerando o Regulamento do Colegiado de Curso, Resolução nº 006, de 19 de fevereiro de 2016;

considerando a Ata de apuração dos votos das eleições para o membros do NDE e do Colegiado do curso superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMS Campus Naviraí ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2018;

considerando o Memorando nº 006/2018 - COTAD - NV, de 1º de março de 2018 - Processo 0214561.00000118/2018-78, **RESOLVE**

Art. 1° Revogar a Portaria nº 1852, de 08 de setembro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE/MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Flavio Felix Medeiros	2340368	Docente - Presidente
Alisson Gaspar Chiquitto	2398541	Docente
Valerio Goncalves de Matos	1217136	Docente

Marcelo Christiano da Franca Junior	1858222	Docente
Giselle Giovanna do Couto de Oliveira	2084647	Docente
Andre Carvalho Baida	1767216	Docente
Dorval Gomes	2017111076008-0	Discente - 1° Suplente
André Alves de Almeida	2018111097032-4	Discente - 2° Suplente
Willian Penante da Cruz	1661007	Técnico Administrativo
Elizabeth Amara de Oliveira Lima	2308466	Técnico Administrativo

Art. 3° Os representantes docentes terão mandato de 02 (dois) anos e o representante discente terá mandato de 1 (um) ano.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Matheus Bornelli de Castro Diretor - Geral

ATOS DO CAMPUS NOVA ANDRADINA

ATOS DO CAMPUS PONTA PORÃ

ATOS DO *CAMPUS*TRÊS LAGOAS



FÉRIAS

DIÁRIAS

LICENÇAS



Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000 Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br